



DECRETO Nº 45/2024.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, exercício de 2024 (Lei Municipal nº 2366, 29 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 1.366.807,52 (Um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

I - Vinculação: EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 202271180010

II - Classificação Institucional:

- a) Órgão: 02.13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- b) Unidade: 02.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

III - Classificação Funcional – Programática

- a) Função: 15 - Urbanismo.
- b) Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana.
- c) Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.
- d) Descritor: 15.451.1506.1115.0000 - Construção e Pavimentação de Vias Públicas

IV - Classificação Econômica:

- a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.366.807,52.
- TOTAL.....R\$ 1.366.807,52.**



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, são provenientes da transferência dos recursos do MINISTÉRIO DAS CIDADES, repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional, escriturado na receita Municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, abaixo especificada.

I – Vinculação: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR

II – Natureza da Receita:

a) 2419.99.0.1.03 – Outras Transferências de Recursos da União – Emenda Parlamentar de Bancada -	R\$ 8.000.000,00
b) Utilizado neste decreto -	R\$ 1.366.807,52
c) Utilizado em decretos Anteriores -	R\$ 1.720.326,80
d) Saldo disponível -	R\$ 4.912.865,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2024.

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito